



PROCURADORIA JURÍDICA

MEMORANDO Nº 072/2017

Goiânia-GO, 27 de março de 2017.

Origem: Procuradoria Jurídica

Destino: Diretoria de Comunicação

Assunto: Encaminha cópia do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 62/2016

Senhora Diretora de Comunicação,

O presente documento visa encaminhar cópia do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 62/2016 para a divulgação no sítio eletrônico desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Carla Regina Silva Marques

Procuradora Chefe



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 62/2016

Termo de Reconhecimento de Dívida
que entre si celebram a **CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por
meio de seu Presidente e Procurador
Chefe e a empresa **J. CÂMARA &
IRMÃOS S/A**, nas cláusulas e
condições que se seguem:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia,
Capital do Estado de Goiás, sito na Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro –
CEP. 74063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93,
doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato
representada pelo seu Presidente, Vereador Anselmo Pereira da Silva
Sobrinho, portador da Carteira de Identidade nº 430036 – 2ª Via – SSP/GO,
inscrito no CPF sob o nº 190.369.141-91 e pelo Procurador Chefe da
Câmara Municipal de Goiânia, Dr. Lourival de Moraes Fonseca Júnior,
inscrito na OAB/GO sob o nº 20.085 e a empresa **J CÂMARA &
IRMÃOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº
01.536.754/0001-23, sediada na Rua Tomaz Edson, Qd. 07, setor Serrinha,
CEP: 74835-130, em Goiânia- GO, neste ato representada pelos seus
representantes legais, Breno Machado, brasileiro, portador da Carteira de
Identidade nº 1.824.004- SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº
081.286.558-84 e Ronaldo Borges Ferrante, brasileiro, portador da Carteira
de Identidade nº 6.314.595 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº
486.987.688-49 doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em
conformidade com o Processo Administrativo nº 2015/0001649 e apensos,
e





CONSIDERANDO que foram prestados os serviços de publicação de atos oficiais, correspondentes às Notas Fiscais nº 1083309, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e 1109371, no valor de R\$ 1.470,00 (hum mil, quatrocentos e setenta reais), emitidas em 31/03/2016 e 30/06/2016, respectivamente.

CONSIDERANDO que o intuito do presente Termo de Reconhecimento de Dívida entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa J CÂMARA & IRMÃOS S/A é viabilizar o pagamento, a título de indenização pelos serviços prestados, corresponde ao valor de **R\$ 1.820,00 (hum mil, oitocentos e vinte reais);**

RESOLVEM, com fundamento nos artigos 58 a 70, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e 884, do Código Civil Brasileiro, celebrar entre si o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Câmara Municipal de Goiânia reconhece à empresa CÂMARA & IRMÃOS S/A o direito ao crédito de **R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais)**, a título de indenização, pelos serviços prestados, correspondente às Notas Fiscais nº 1083309, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e 1109371, no valor de R\$ 1.470,00 (hum mil, quatrocentos e setenta reais), emitidas em 31/03/2016 e 30/06/2016, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Câmara Municipal de Goiânia se obriga a efetuar o pagamento da importância supramencionada à empresa J CÂMARA & IRMÃOS S/A, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº **2016.01.01.01.031.0001.2001.33909300.100.501,**

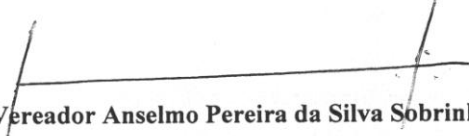


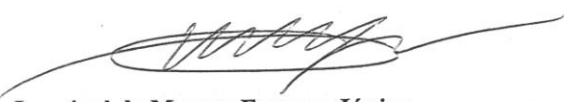


conforme nota de empenho nº 0008, no valor de R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais), emitida em 19/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia - GO para a resolução de questões relacionadas ao presente acordo. E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais

Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de **dezembro** do ano de 2016.


Vereador Anselmo Pereira da Silva Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia


Lourival de Moraes Fonseca Júnior
Procurador Chefe da Câmara Municipal de Goiânia


Breno Machado
J Câmara & Irmãos S/A


Ronaldo Borges Ferrante
J Câmara & Irmãos S/A

